PROTOCOLO GERAL 51/2025
Data: 06/02/2025 - Horário: 13:40
Legislativo
Câmara Municipal de Buritama - SP


**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 87.070,00 (Oitenta e sete mil e setenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

| | |
|---|---|
| **02 - PODER EXECUTIVO** | |
| **02.08 – Dep. Municipal de Saúde** | |
| 3.3.90.39.99-02-10.305.0022.2.017- Outros Serv.T.P. Jurídica – Sus P. Dengue | R$ 70.000,00 |
| 3.3.90.30.96-02-10.305.0022.2.017- Material de Consumo – Sus P. Dengue | R$ 17.070,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....** | **R$ 87.070,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 1.7.2.3.50.0.1<br>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | Fonte: 02 Federal<br>Valor do Excesso | Valor R$<br>R$ 87.070,00 |

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebida, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

PROTOCOLO GERAL 51/2025
Data: 06/02/2025 - Horário: 13:42
Legislativo

Câmara Municipal de Buritama - SP


**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 05 de Fevereiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal


CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnijura - Cr
-06-Fev-2025-13:03-000051-2/2






Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 52/2025
Data: 06/02/2025 - Horário: 13:45
Administrativo


**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".**

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde (cópia em anexo), que demonstra que os recursos serão utilizados no combate ao AEDES AEGYPTI.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal


Tesoura - Cr
CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-06-Fev-2025-13:03-000052-1/2






DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 24 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Burítama - SP
AL 52/2025
orário: 13:45
tivo

# RESOLUÇÃO SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o cenário epidemiológico das arboviroses urbanas no Estado de São Paulo, com 22.604 casos de dengue confirmados (incidência de 51,4 casos por 100.000 habitantes) até o momento.

- o Plano Estadual de Contingência das Arboviroses Urbanas: dengue, Chikungunya e Zika – 2025/2026, disponível no site do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" – CVE por meio do link: https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/dengue/planodecontingencia_arbo_2025_2026_sp_final-cupia.pdf;

- a instituição da Sala de Situação e Monitoramento de Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo;

- que a atenção aos pacientes suspeitos de dengue, na grande maioria dos caso, utiliza tecnologia de cuidado e equipamentos de menor complexidade e custo;

- que a abordagem precoce do paciente, a correta classificação de risco do caso e manejo clínico são fatores críticos de sucesso para a evolução e prognóstico dos casos;

- a necessidade urgente de reforçar as ações de vigilância e de controle para evitar a disseminação para outras áreas do estado, dada a ampla distribuição do vetor e a suscetibilidade de parte significativa da população ao novo sorotipo em circulação.

- que o controle da transmissão destes agravos envolve uma sequência de ações diferenciadas, planejadas e executadas de acordo com cenário epidemiológico, de forma integrada, articulada e coordenada intra e intersetorialmente e com a participação da sociedade civil, com ações voltadas para vigilância epidemiológica, laboratorial e sanitária, controle vetorial, a assistência à saúde, educação/comunicação e mobilização social, para os diversos cenários de transmissão, tanto municipal quanto regional e estadual.

- que a organização dos serviços de saúde deve englobar a previsão e a disponibilidade de insumos, equipamentos, medicamentos, a realização de exames, o suporte para o resultado dos exames oportunamente, a eficiência da central de regulação de leitos, bem como os fluxos e as unidades de

# Governo do Município de Buritama

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Buritama, 30 de janeiro de 2025.

Ofício nº. 00029/2025 - DMS FINANCEIRO

**Exmo. Senhor:**
**Tiago Luiz de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

Considerando a Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2024;

Considerando a transferência de recursos já creditado em conta através do Estado, para utilização no combate – AEDES AEGYPTI;

Venho através do presente, solicitar abertura de credito especial, conforme descrito abaixo;

**BLOCO DAS VIGILANCIAS**

**FICHA FONTE 02 – OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA**

**VALOR - R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

**FICHA FONTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO**

**VALOR - R$ 17.070,00 (dezessete mil, setenta reais)**

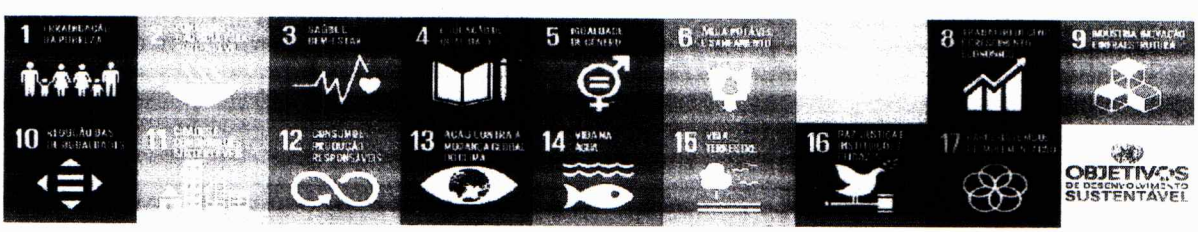
**TOTALIZANDO – R$ 87.070,00**

Sendo só o que temos para o momento me coloco a inteira disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

**ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA**
**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetebta@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 52/2025
Data: 06/02/2025 - Horário: 13:45
Administrativo

referência e contrarreferência de atendimento definidos, evitando o agravamento das doenças e óbitos pelas arboviroses;

Resolve:

Artigo 1° - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros complementares para os Fundos Municipais de Saúde constantes no Anexo I, que integra a presente Resolução, totalizando o montante de R$ 114.348.730,50 (cento e catorze milhões trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: Os recursos financeiros descritos no Anexo I serão transferidos aos municípios na modalidade "fundo-a-fundo", em parcela única e tem como base de cálculo o mesmo valor de uma das parcelas do componente fixo do IGM para o ano de 2025, que considerou em seu cálculo critérios de riqueza, vulnerabilidade social de cada município e investimento municipal em atenção básica, visando a equidade na alocação de recursos.

Artigo 2°. Os recursos financeiros a serem transferidos para os referidos municípios serão destinados ao custeio de ações relacionadas ao diagnóstico de arboviroses, notificação, investigação e encerramento do caso em tempo oportuno, com atenção especial aos casos graves e óbitos; realização e manutenção dos casos do LIRAa – Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti; acolher e assistir os pacientes com suspeita ou confirmação de dengue, de acordo com suas necessidades, com manejo clínico adequado, organizar os pontos de atenção para prestar assistência e prover os insumos necessários a essa assistência, estabelecer os fluxos de referência e de contrarreferência dos atendimentos, entre outras ações relacionadas a dengue e outras arboviroses.

Artigo 3° - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, o Relatório de Gestão Anual – RAG, contemplando as ações realizadas no município, para efeito de prestação de contas, com destaque às ações relacionadas com esse recurso.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

| Cód IBGE | Município | População | Arboviroses |
|---|---|---|---|
| 350010 | Adamantina | 35.153 | 175.765,00 |
| 350020 | Adolfo | 3.545 | 17.725,00 |
| 350030 | Aguaí | 36.981 | 184.905,00 |
| 350040 | Águas Da Prata | 8.262 | 41.310,00 |
| 350050 | Águas De Lindóia | 18.908 | 47.270,00 |
| 350055 | Águas De Santa Bárbara | 6.142 | 30.710,00 |
| 350060 | Águas De São Pedro | 3.588 | 8.970,00 |
| 350070 | Agudos | 37.582 | 93.955,00 |
| 350075 | Alambari | 6.231 | 31.155,00 |
| 350080 | Alfredo Marcondes | 4.201 | 24.505,83 |
| 350090 | Altair | 4.211 | 10.527,50 |
| 350100 | Altinópolis | 16.221 | 94.622,50 |
| 350110 | Alto Alegre | 4.078 | 20.390,00 |
| 350115 | Alumínio | 18.903 | 47.257,50 |
| 350120 | Álvares Florence | 3.616 | 18.080,00 |
| 350130 | Álvares Machado | 25.078 | 167.186,67 |

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 52/2025
Data: 06/02/2025 - Horário: 13:45
Administrativo

| | | | |
|---|---|---|---|
| 350590 | Batatais | 63.438 | 158.595,00 |
| 350600 | Bauru | 381.706 | 954.265,00 |
| 350610 | Bebedouro | 77.612 | 194.030,00 |
| 350620 | Bento De Abreu | 3.028 | 15.140,00 |
| 350630 | Bernardino De Campos | 11.168 | 55.840,00 |
| 350635 | Bertioga | 66.154 | 165.385,00 |
| 350640 | Bilac | 8.197 | 40.985,00 |
| 350650 | Birigui | 126.094 | 315.235,00 |
| 350660 | Biritiba-Mirim | 33.265 | 166.325,00 |
| 350670 | Boa Esperança Do Sul | 15.111 | 75.555,00 |
| 350680 | Bocaina | 12.571 | 31.427,50 |
| 350690 | Bofete | 12.107 | 60.535,00 |
| 350700 | Boituva | 63.310 | 158.275,00 |
| 350710 | Bom Jesus Dos Perdões | 26.506 | 132.530,00 |
| 350715 | Bom Sucesso De Itararé | 4.013 | 26.753,33 |
| 350720 | Borá | 839 | 2.097,50 |
| 350730 | Boracéia | 4.913 | 24.565,00 |
| 350740 | Borborema | 16.278 | 40.695,00 |
| 350745 | Borebi | 2.713 | 15.825,83 |
| 350750 | Botucatu | 149.718 | 374.295,00 |
| 350760 | Bragança Paulista | 172.346 | 430.865,00 |
| 350770 | Braúna | 5.795 | 38.633,33 |
| 350775 | Brejo Alegre | 2.911 | 14.555,00 |
| 350780 | Brodowski | 25.605 | 128.025,00 |
| 350790 | Brotas | 24.862 | 62.155,00 |
| 350800 | Buri | 20.050 | 100.250,00 |
| 350810 | Buritama | 17.414 | 87.070,00 |
| 350820 | Buritizal | 4.547 | 18.945,83 |
| 350830 | Cabrália Paulista | 4.222 | 21.110,00 |
| 350840 | Cabreúva | 51.130 | 127.825,00 |
| 350850 | Caçapava | 95.752 | 239.380,00 |
| 350860 | Cachoeira Paulista | 33.827 | 169.135,00 |
| 350870 | Caconde | 19.031 | 111.014,17 |
| 350880 | Cafelândia | 17.917 | 89.585,00 |
| 350890 | Caiabu | 4.195 | 20.975,00 |
| 350900 | Caieiras | 104.044 | 260.110,00 |
| 350910 | Caiuá | 6.017 | 40.113,33 |
| 350920 | Cajamar | 79.034 | 197.585,00 |
| 350925 | Cajati | 28.441 | 142.205,00 |
| 350930 | Cajobi | 10.649 | 53.245,00 |
| 350940 | Cajuru | 26.613 | 155.242,50 |
| 350945 | Campina Do Monte Alegre | 6.088 | 40.586,67 |
| 350950 | Campinas | 1.223.237 | 3.058.092,50 |
| 350960 | Campo Limpo Paulista | 86.407 | 216.017,50 |
| 350970 | Campos Do Jordão | 52.713 | 131.782,50 |
| 350980 | Campos Novos Paulista | 5.028 | 29.330,00 |
| 350990 | Cananéia | 12.542 | 73.161,67 |
| 350995 | Canas | 5.268 | 26.340,00 |
| 351000 | Cândido Mota | 31.410 | 78.525,00 |

Portal de Finanças
Centro Orçamentário Financeiro - CSS

Menu

2025 [Ano NE] [Por período] v a v s UGE Pagadora: [Tipo de conveniado] Vigência a vencer em
dia(s) [Gerenciáveis] Listagem dos convênios Listar

Data da última atualização de pagamentos: 24/01/2025

**Convênios**

| Mês | Ano | Registro | NIS/SANI | Conveniado | DRS | Município | Programa | Sub-programa | ND | P | Convênio inicial | Convênio ajustado | Pago | Pagar | Base Ref. | Base mensal | N |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2025 | 2025SS00127 | | FUNDO - BURITAMA | ARAÇATUBA | BURITAMA | Tabela SUS Paulista Gestão Municipal | | 334141 | 1 | 84.658 | | 84.658 | 0 | | 84.658 | 0 |
| 1 | 2025 | 2025SS00416 | | FUNDO - BURITAMA | ARAÇATUBA | BURITAMA | Aedes Aegypti | | 334141 | 1 | 87.070 | | 87.070 | 0 | | 87.070 | 0 |
| 1 | 2025 | 2025SS01062 | | FUNDO - BURITAMA | ARAÇATUBA | BURITAMA | IGM SUS Paulista | | 334141 | 1 | 87.070 | | 87.070 | 0 | | 87.070 | 0 |
| | | | | | | | | | | | **Total:** | **258.798** | **0** | **258.798** | **0** | **0** | |

**3 registros**

Sair do sistema

**Usuário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA

**Portal de Finanças**

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 52/2025
Data: 06/02/2025 - Horário: 13:45
Administrativo